

L E I nº 1.870, de 21 de maio de 1.985.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

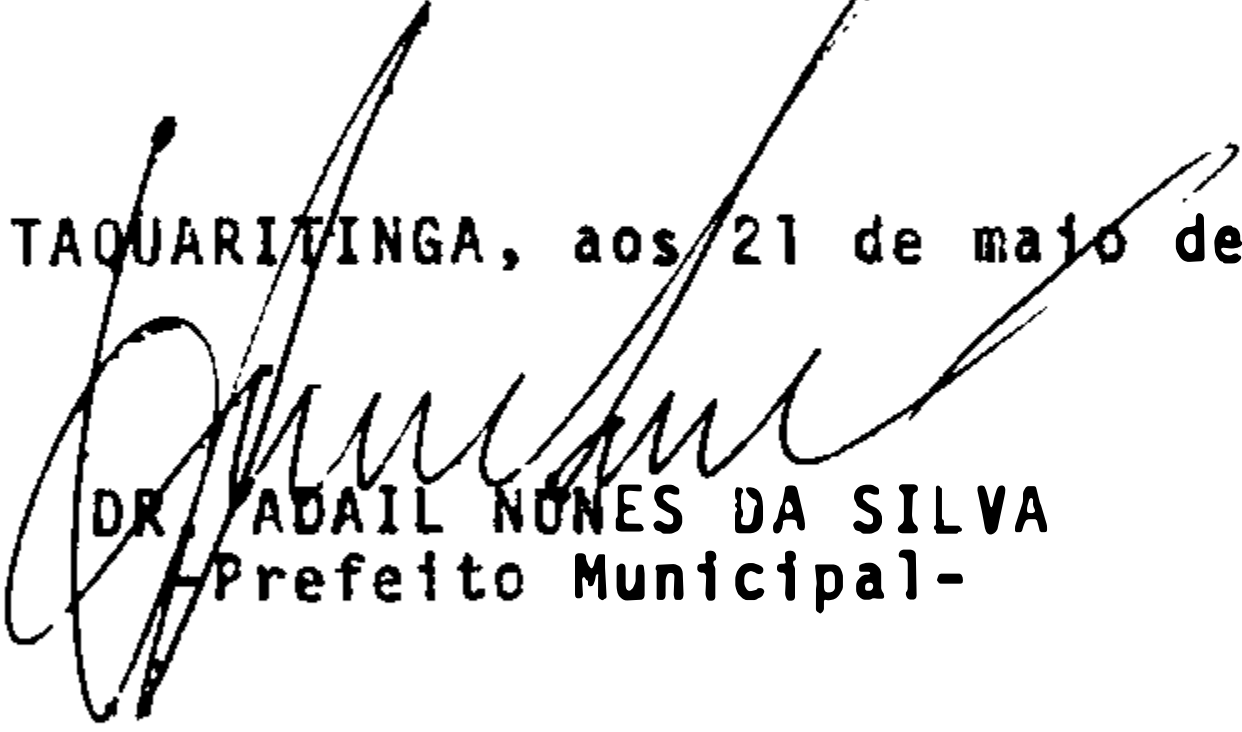
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam criados, no Quadro dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, imposto pela Lei nº 1.848, de 13 de dezembro de 1.984, no ÓRGÃO MUNICIPAL do DEPARTAMENTO - DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Unidade ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS, mais 4 (quatro) cargos de MOTORISTA, de provimento efetivo-isolado, da referência 05.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de maio de 1.985.



DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Secretária Municipal-